

DELIBERAÇÃO Nº 25/2021

Brasília, 26 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 298ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2021, assim como o disposto no inciso XLIV, artigo 60 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020,

RESOLVE:

Aprovar, com base no artigo 60, inciso XLIV do Estatuto Social da Codevasf, na Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 13, de 11 de maio de 2018, nas Notas Técnicas da 3ª/GRI/UAP-nº 004/2020 (fl. 10), da AI/GEI-nº 29/2020 e 05/2021 (fls. 63 e 64; fls. 81 e 82), nos Pareceres Jurídicos da 3ª/AJ - nº 221/2020 (fls. 11 e 12) e da PR/AJ-nº 5/2021 (fls. 68 a 75) do processo administrativo nº 59530.001106/2020-37, a celebração de contrato de cessão da infraestrutura de irrigação de uso comum para prestação das atividades de guarda, administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Senador Nilo Coelho, localizado no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, a ser firmado com a Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho (DINC), CNPJ nº 12.656.690/0001-10, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

A infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Senador Nilo Coelho, objeto da presente cessão, está avaliada em R\$ 506.611.813,11 (quinhentos e seis milhões, seiscentos e onze mil, oitocentos e treze reais e onze centavos), conforme informações obtidas no Sistema de Correção de Investimentos da Gerência de Contabilidade - AA/GCB (Referência: 30/11/2020).

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do contrato serão provenientes da arrecadação da parcela K2 da tarifa de água e receitas de serviços prestados aos irrigantes, correspondentes ao valor das despesas anuais de administração, operação, conservação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum, nos termos do item 15 dos Termos de Referência (fls. 55 a 62).


IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 395/2021
Processo nº 59530.001106/2020-37